



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 196/87

SÚMULA: REVOGA a Lei Municipal nº 149/86 ,
de 10/12/86, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Es-
tado do Paraná, aprovou e eu, JU-
LIO BIFON, Prefeito Municipal, San-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica REVOCADA em todo o seu teor a Lei Municipal nº 149/86
de 10/12/86, que dispõe sobre a Doação à Firma: RETEMA-Revi-
sora Técnica de Equipamentos Maringá Ltda., para fins de im-
plantação de uma Indústria, a área de terras medindo 7.006,
12 metros quadrados, localizada no Parque Industrial II, n/
Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de setembro de 1987.

- JULIO BIFON -

Prefeito Municipal

Reg. Livro nº _____ Pfs.
Publicado NO O Diário
DO NORTE DO PARANÁ
Nº 4.301 em 02/10/87

JF

FICHA DE REGISTRO



- P U B L I C A C Á O -

L E I Nº 196/87 - autoria do Poder Executivo Municipal.

SÚMULA : - REVOGA a Lei Municipal nº 149/86, de
10/12/86, na forma que especifica.

